ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DE 2020 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL

Aos vinte dias de fevereiro de dois mil e vinte às nove horas compareceram na sala de reuniões da Prefeitura os membros do Conselho Administrativo e Fiscal para a primeira reunião do ano, prevista na lei 845/99. A reunião foi realizada a fim de serem apresentadas e aprovadas as contas do ano de 2019 (janeiro a dezembro) e apresentar o relatório de investimentos de dezembro de 2019. Com relação ao Demonstrativo de Receitas e Despesas referente aos meses de janeiro a dezembro, o Ipreancarlos apresentou R$ 5.201.919,13 de receita corrente. Este valor é composto por: Receitas de Contribuições R$ 1.173.948,88 (referente a parte do servidor ativo); Receita Patrimonial R$ 3.799.814,00 (referente as aplicações financeiras), e Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias R$ 2.292.882,16 (referente a parte patronal), outras receitas correntes Intra-orçamentárias R$ 576.922,31 (referente ao aporte do parcelamento do déficit atuarial) e dedução de receita patrimonial R$-180.371,32 (referente ao rendimento negativo das aplicações financeiras). As despesas somaram R$ 3.171.188,56 compostas por: Pessoal e Encargos Sociais R$3.008.552,15 (referente as despesas com salário da parte administrativa do Ipreancarlos, Pensões e Aposentadorias) e outras Despesas Correntes R$ 162.636,41 (despesas diversas: Assessoria/Consultoria Jurídica, de investimentos, software da Betha, Assimpasc, Anbima, Pasep e INSS); tendo assim um Superávit do Orçamento Corrente de R$ 4.720.163,72. As receitas e despesas foram explicadas num relatório detalhado. Sendo esse o resultado do período, todos os conselheiros aprovaram as contas sem ressalvas. O Ipreancarlos recebeu de transferência financeira R$ 576.922,31 que são utilizados para pagamentos de pensões e aposentadorias do Tesouro Municipal e aporte do déficit atuarial. Foi apresentado também o relatório de gestão dos investimentos do Instituto onde consta o rendimento acumulado de janeiro a dezembro de 2019 de 12,41%, enquanto a meta era de 10,75%, portanto superamos a meta atuarial para o ano de 2019. A diretora também apresentou a posição do ativo financeiro em 31/12/2019. O valor foi de R$33.620.695,27. Quanto a distribuição da carteira, os fundos de renda fixa compõem 82,88%, os fundos multimercado 8,70% e os fundos de renda variável 8,15%, respectivamente. Foi informado também o valor da Compensação Previdenciária do período. O valor recebido foi de R$ 228.156,25. Quanto às aposentadorias, no ano de 2019 três servidores se aposentaram pelo Ipreancarlos. Além disso, a diretora executiva relatou que no último dia catorze novamente se reuniu com o Prefeito Geraldo Pauli e a consultora previdenciária Andrea Krause, a fim de tratar do encaminhamento do Projeto de Lei do Déficit atuarial, pois até o momento não foi encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação. No dia 19 de fevereiro o Procurador do Município enviou email relatando que o Projeto de Lei será enviado pela Câmara. A diretora também se manifestou quanto a necessidade de alterações da Lei do Ipreancarlos nº 845/1999, visto que a mesma encontra-se obsoleta, não atendendo a realidade atual do Instituto. Dentre as mudanças destaca-se: a necessidade da Diretora Executiva do Instituto dedicar-se exclusivamente ao cargo, não acumulando funções, pois são muitas as atribuições do diretor e as demandas são cada vez maiores devido a necessidade de organização dos processos e adesão à certificação (Pró-Gestão), adequação à Reforma da Previdência entre outros. Visto que é grande a responsabilidade do Diretor perante os órgãos fiscalizadores (Ministério da Previdência, Receita Federal, Tribunal de Contas), faz-se necessário um reajuste no valor da gratificação de diretor. Ademais, deve ser instituída uma gratificação para o tesoureiro do Instituto, pois o mesmo assina todas as movimentações financeiras e relatórios de contabilidade juntamente com a diretora, porém não recebe nada por isso. Existe também a necessidade de contratação ou realização de concurso para o cargo de assessor jurídico para o Instituto, pois o Procurador Municipal se posicionou contra a prestação deste serviço e o Instituto fica desamparado juridicamente. Uma outra opção seria a inclusão da assessoria jurídica para o Ipreancarlos como atribuição do Procurador Municipal no novo plano de cargos e salários que está sendo elaborado este ano pela Prefeitura. Foi também comentado a importância de pelo menos um membro do Ipreancarlos participar da Comissão que trata do novo plano de cargos e salários dos servidores municipais, visto que o plano tem impacto direto no ativo do Instituto. Assim, ficou acordado com os conselheiros o envio de dois ofícios para o Prefeito Municipal; um apontando as alterações a serem feitas na Lei do Instituto 845/1999 e outro solicitando a inclusão de pelo menos um membro do Ipreancarlos na comissão do plano de cargos e salários. Nada mais havendo a declarar e a registrar foi encerrada a presente ata que vai assinada pela diretora-executiva.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Kalina Trivelato de Lima

Diretora-executiva